



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

1  
1  
2  
3

### ATA

### 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 15/08/2024

4 Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de  
5 agosto de 2024, com início às 8h45, na Casa dos Conselhos, situada à Rua dos Metalúrgicos,  
6 nº 77, Centro. O Presidente Rogério Silvério Pereira contou com a participação dos  
7 **Conselheiros da Sociedade Civil:** Vitor Juliano de Sousa, representante da AAP; Kamila  
8 Gonçalves de Souza Gomes, representante da APAE. Houve também a participação dos  
9 **Conselheiros do Poder Público:** Nathalia Dias Stuart Lombardi e Ana Carolina Elisei dos  
10 Santos, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Rosangela  
11 Tamires Moreira D. Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação e Fernanda de  
12 Souza Araújo, representante da Procuradoria Jurídica. Outros Participantes: Iris Rafaella M.  
13 Taveira, estagiária do CMAS. **Justificaram ausência:** Mirian Cristina de Oliveira,  
14 representante dos Usuários; Davison José da Silva e Michele de Fatima Lami da Silva Sodré,  
15 representantes da Associação Acontecer Tecendo Vidas; Natália Amaral Carelli M. Simões e  
16 Maria de Fátima Lombardi Silva, representantes do Lar Pe. José Gumercindo; Gleide S. Silva,  
17 representante da Secretaria Municipal de Educação; Silviani Agostinho Ribeiro e Cláudia  
18 Regina de Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Carlos Augusto Lage  
19 Marcelino, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Assuntos: **1) Aprovação da Ata**  
20 **da 7ª Reunião Ordinária (18/07/2024).** Após desejar boas-vindas aos presentes, o Presidente  
21 Rogério Silvério questionou sobre a Ata da última reunião, a qual foi encaminhada por e-mail.  
22 Houve apontamento pela Conselheira Ana Carolina relacionada a data do plano de ação  
23 entregue pela Instituição que estava em desacordo com o exercício atual. A correção na ata foi  
24 realizada de imediato, sendo aprovada por unanimidade. **2) Serviço de Acolhimento em**  
25 **Família Acolhedora (Grupo de Trabalho).** Inicialmente foi lido o Ofício n.º 1517/2024 -  
26 3PJ, encaminhado à Secretária da SEAS, Hevelyn Sígolo, no qual o Promotor Gianfranco S.  
27 Caruso solicitou informações sobre a reunião ocorrida em 18 de julho último, na Casa dos  
28 Conselhos, quando foi apresentado o tema Família Acolhedora, os avanços obtidos nas  
29 discussões e se houve o encaminhamento da proposta de lei à Câmara Municipal. O  
30 Presidente questionou a Comissão criada sobre a análise da documentação apresentada, e a

2  
3  
4  
5  
6  
7



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

8  
31 mesma ainda estava realizando pesquisas sobre o assunto. Assim, o Presidente Rogério  
32 apresentou um outro modelo mais detalhado de minuta referente à Família Acolhedora e  
33 solicitou que a Comissão reavalie e apresente os resultados na reunião de setembro. **3)**  
34 **Apresentação da Proposta Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - para**  
35 **o exercício de 2025 e 4) Apresentação da Proposta Orçamentária da Assistência Social,**  
36 **do Fundo Nacional de Assistência Social, para o exercício de 2025.** O Presidente Rogério  
37 Silvério apresentou os referidos documentos, aprovados pelos respectivos Conselhos, para  
38 que os Conselheiros tenham conhecimento e possam utilizá-los para analisar o Projeto de Lei  
39 Orçamentária Anual – PLOA Municipal. Foi lido um e-mail encaminhado pelo Fundo  
40 Nacional de Assistência Social, que trata da elaboração do projeto de lei Orçamentária Anual  
41 2025, reforçando que o prazo de encaminhamento para o Legislativo é até dia 31 de agosto,  
42 com aprovação até o final do ano. **5) Proposta Orçamentária da Assistência Social**  
43 **Municipal, para o exercício de 2025 – LOA.** O Presidente Rogério sugeriu que seja  
44 encaminhado ofício à SEAS e Secretaria de Finanças solicitando o envio da proposta para o  
45 município. A Conselheira Nathalia, representante da SEAS, relatou que já iniciaram os  
46 levantamentos financeiros para o próximo exercício, principalmente estão estudando o  
47 reajuste aos oficinairos prestadores de serviços. Porém, o Presidente Rogério ressaltou que,  
48 em reunião com o Secretário de Finanças, este sugeriu priorizar a reestruturação dos serviços  
49 existentes, antes de implantar novas frentes de serviços. **6) Estudos da Resolução**  
50 **CNAS/MDS n.º 100/2023.** O Presidente Rogério sugeriu que a Comissão de Normas realize  
51 uma análise da lei atual do Conselho em consonância com a resolução citada, o que  
52 posteriormente servirá de subsídio para a atualização do regimento interno. Os presentes  
53 apontaram a necessidade de se pensar em algum dispositivo legal para conseguir a  
54 participação dos suplentes. **7) Momento SEAS.** Foi lido o Memorando SEAS n.º 148/2024,  
55 no qual consta a indicação de Daniéverson Tadeu Dantas dos Santos como Conselheiro  
56 Titular, em substituição ao Conselheiro Carlos Eduardo Dias. A Conselheira Nathalia Stuart,  
57 representante da SEAS, informou a realização de uma reunião solicitada pela Promotora de  
58 Justiça, Dra. Natalia Rodrigues para discussão sobre a Segurança Alimentar no município.  
59 Essa reunião contou com a participação das Secretarias de Assistência Social, Assuntos  
60 Jurídicos, Educação, Políticas Públicas e Saúde. Foi agendado um novo encontro com os  
61 envolvidos, para que apresentem informações relacionadas ao assunto e que possibilitem a

9  
10  
11  
12  
13  
14



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

15  
62 implantação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar. **8) Informes do CMAS.** Com  
63 relação às instituições inscritas no CMAS, o Presidente Rogério informou que os grupos de  
64 trabalhos finalizaram as análises das documentações recebidas para atualização das inscrições  
65 das instituições. O Conselheiro Vitor informou que a leitura do parecer de seu grupo será na  
66 próxima reunião, por estar com quórum reduzido. Posteriormente serão encaminhados ofícios  
67 às instituições constando os apontamentos e recomendações levantados pelo Grupo de  
68 Trabalho. O Conselheiro Vitor convidou os presentes para a 2ª Festa Caipira, a ser realizada  
69 na AAP Nova Esperança, no dia 17 de agosto, às 16h. Não havendo mais nada a tratar, o  
70 Presidente Rogério Silvério agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu,  
71 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata,  
72 que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente  
73 do CMAS.

74

75

76

77 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
78 Secretária Executiva do CMAS

Rogério Silvério Pereira  
Presidente

79

80

81 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e  
82 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos  
83 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 15/08/2024.

16

17

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP

18

CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: [comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

19

20

21